



DECRETO Nº 093, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2699, 25/10/2022.

“Dispõe sobre a afetação de imóvel para fins de implantação e prolongamento de vias públicas, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.055, de 12 de julho de 2018, que autoriza o município de Alto Araguaia a receber em doação os imóveis abaixo citados,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica afetado, como bem de "USO COMUM DO POVO", para fins de prolongamento da RUA SANTA RITA – o LOTE 25-A da QUADRA 180-B, com a seguinte descrição: Partindo do marco M-01, situado no limite com Rua Santa Rita e com Lauro Antônio Werlang, deste segue confrontando com Lauro Antônio Werlang, com azimute de 192°20'59" e distância de 1,63m, até o marco M-28, deste segue confrontando com Lote 25 Quadra 158-B, com azimute de 224°55'30" e distância de 67,05m, até o marco M-27, deste segue confrontando com Lote 25-B Quadra 158-B, com azimute de 224°55'35" e distância de 14,33m, até o marco M-31, deste segue confrontando com Lote 25-F Quadra 158-B, com azimute de 224°55'32" e distância de 32,06m, até o marco M-33, deste segue confrontando com Anivercina Barbosa de Moraes, com azimute de 354°46'12" e distância de 23,44m, até o marco M-30, deste segue confrontando com Lote 25-E Quadra 158-B, com azimute de 44°55'31" e distância de 75,97m, até o marco M-16, deste segue confrontando com Rua Santa Rita, com azimute de 80°38'01" e distância de 29,33m, até o marco M-01, início desta descrição. Sendo o mesmo objeto da MATRÍCULA Nº: 12.405, com área de 1.726,803 m², de propriedade do Município de Alto Araguaia.

Art. 2º Art. 1º Fica afetado, como bem de "USO COMUM DO POVO", para fins de implantação de RUA – o LOTE 25-C da QUADRA 158-B, com a seguinte descrição: Partindo do marco M-09, de coordenada Topográfica X=150.669,464m e Y=251.632,629m, situado no limite com Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e com Albano Joaquim de Oliveira, deste segue confrontando com Albano Joaquim de Oliveira, com azimute de 256°46'21" e distância de 85,43m, até o marco M-10, deste segue confrontando com Anivercina Barbosa de Moraes, com azimute de 2°32'00" e distância de 8,96m, até o marco M-11, deste segue confrontando com Lote 25-F Quadra 158-B, com azimute de 82°26'22" e distância de 24,02m, até o marco M-32, deste segue confrontando com Lote 25-B Quadra 158-B, com azimute de 82°25'53" e distância de 11,01m, até o marco M-26, deste segue confrontando com Lote 25 Quadra 158-B, com azimute de 82°04'29" e distância de 22,56m, até o marco M-25, deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, com



azimute de $83^{\circ}36'46''$ e distância de 25,85m, até o marco M-09, início desta descrição. MATRÍCULA Nº: 12.403, com área de 382,72 m², de propriedade do Município de Alto Araguaia.

Art. 3º Art. 1º Fica afetado, como bem de "USO COMUM DO POVO", para fins de implantação de RUA – o LOTE 25-B QUADRA 158-B: Partindo do marco M-27, situado no limite com Lote 25-A Quadra 158-B e com Lote 25 da Quadra 158-B, deste segue confrontando com Lote 25 Quadra 158-B, com azimute de $175^{\circ}11'33''$ e distância de 83,25m, até o marco M-26, deste segue confrontando com Lote 25-C Quadra 158-B, com azimute de $262^{\circ}25'37''$ e distância de 11,01m, até o marco M-32, deste segue confrontando com Lote 25-F Quadra 158-B, com azimute de $355^{\circ}14'26''$ e distância de 74,52m, até o marco M-31, deste segue confrontando com Lote 25-A Quadra 158-B, com azimute de $44^{\circ}55'35''$ e distância de 14,33m, até o marco M-27, início desta descrição. MATRÍCULA Nº: 12.404 com área de 864,84m², de propriedade do Município de Alto Araguaia.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Coordenadoria de Regularização Fundiária deverão tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
